ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 354.138,09."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 354.138,09 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e nove centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1041	Manutenção e Segurança da Malha Viária Urbana		
302 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	354.138,09
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			**354.138,09**

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de $ 354.138,09 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
17.512.1701.2134	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
338 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	200.000,35
08.00	Secretaria Municipal de Obras e		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 15:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd4bc4e1c60a7.

	Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
17.512.1701.2135	Manutenção do Programa Feira do Bem		
342 – 3390.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0-1-000	97.056,32
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.001	Gabinete do Secretário - SMPUHMA		
15.121.1501.2120	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMPHUMA		
959 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	57.081,42
TOTAL DE ANULAÇÃO			**354.138,09**

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2024; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
MARCIO ARTUR DE MATOS
652.299.678-20
22/11/2024 15:40:53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Assinado digitalmente por:
CELSO ELLI BURAKOVSKI
625.977.449-49
22/11/2024 15:27:41
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Assinado digitalmente por:
LUIS FABIANO DE MATOS
023.695.319-24
22/11/2024 15:29:28
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 15:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd4bc4e1c60a7.